

LEI Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 1981.

" Prolonga o perímetro urbano de Muriqui
4º Distrito deste Município "

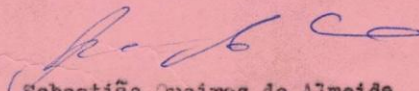
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido o perímetro urbano de Muriqui, 4º Distrito deste Município, com a inclusão da área de propriedade de SÉRGIO MONTEIRO BONDIM E OUTROS, localizada com frente para a antiga estrada RJ-14; fundos para parte do loteamento Vila Muriqui; lado direito com frente para a rua Tiradentes e lado esquerdo com frente para a rua Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 02 de junho de 1981.


Sebastião Queiroz de Almeida
Prefeito.